



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.388

Resolve sobre pedido de revalidação
de diploma estrangeiro.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 348ª reunião ordinária, realizada em 16 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:

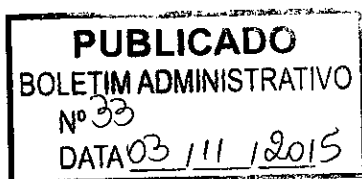
o disposto na Resolução CEPE n.º 203, que fixou normas para revalidação de diplomas e certificados de curso de graduação expedido por estabelecimento de ensino superior de país estrangeiro, e na Resolução CNE/CES n.º 1/2002.

o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.006433/2014-70,

RESOLVE:

Deferir a solicitação de revalidação do diploma de graduado em Arquitetura e Urbanismo, obtido por **Luciano Daniel Diaz**, na Universidade Nacional de Mar Del Plata, na Argentina.

Ouro Preto, em 16 de julho de 2015.



Célia Maria Fernandes Nunes
Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício